



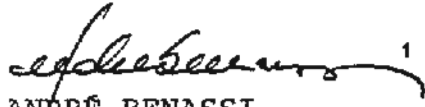
LEI Nº 4203, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

Denomina "Avenida CARLOS MARTINS" estrada municipal do Bairro Pinheirinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida CARLOS MARTINS" a estrada - municipal assinalada na planta anexa, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Augusto Mazzi, no Bairro Pinheirinho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.